TELLES

Nota Informativa

3 FEVEREIRO 2025

Digital, Privacidade e Cibersegurança

Obrigação de literacia em Inteligência Artificial

O Regulamento da Inteligência Artificial (IA) entrou em vigor, de forma faseada, em agosto de 2024. A partir do dia 2 de fevereiro de 2025, passaram a ser aplicáveis a proibição de um conjunto de práticas de IA e a obrigação de literacia no domínio da IA. Esta obrigação exige que as empresas garantam que os seus colaboradores possuem um nível suficiente de literacia em IA. Destacamos os principais aspetos sobre os novos requisitos e abordagem para atingir a conformidade com esta nova obrigação.

- **O que é a literacia em IA?**
  A literacia em IA abrange o conhecimento e as competências necessárias para compreender, usar e avaliar os sistemas de IA, nomeadamente: compreensão básica das tecnologias de IA (como *machine learning* e *large language models*); conhecimento sobre a sua aplicação nas diferentes indústrias e processos empresariais; capacidade de avaliar vantagens e desvantagens da IA, os seus potenciais riscos e resultados; compreender as limitações legais relacionadas com o desenvolvimento e utilização da IA.

- **Como implementar a literacia em IA na sua organização?**
  Não existe uma solução única para implementar a literacia em IA — a abordagem de cada empresa deverá ter em conta o tipo de funções nela exercidas, que poderão envolver uma maior exposição à evolução tecnológica e, consequentemente, a nível mais exigente na formação em IA ou, pelo contrário, funções mais operacionais e com menos interação com tecnologias de IA. Algumas sugestões para assegurar o cumprimento desta obrigação são: criação de um plano de formação adaptável às necessidades da empresa, tendo em conta os diversos departamentos, as especializações de cada colaborador e a utilização de sistemas/modelos de IA; garantir

o formato acessível dessa formação; atualização das formações de modo a fazer face ao rápido desenvolvimento das tecnologias de IA; e garantir a adequada documentação (registos) dos esforços de formação, para demonstrar o cumprimento com o Regulamento de IA.

Contactos

Pedro Vidigal Monteiro
Sócio
p.vidigalmonteiro@telles.pt

Ana Ferreira Neves
Sócia
a.neves@telles.pt

O presente documento destina-se a ser distribuído entre Clientes e Colegas e as informações nele contidas são de carácter geral e abstrato e não dispensam aconselhamento jurídico para a resolução de questões concretas. Esta informação não pode ser reproduzida, no todo ou em parte, sem o consentimento expresso da TELLES.